

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 57a. SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1974 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-
PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei-
redo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho,
Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso,
Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinhei-
ro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausente o Ministro Nelson Barbosa Sampaio, com causa justifi-
cada.

Às 09.00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

39.757 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revi-
sor Ministro Hélio Leite. APÉLANTES: A Procuradoria-
Militar da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM; RONALDO GOYTACAZ
CAVALHEIRO, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO SABOYA, JOSÉ RUIVO
DE PEREIRA E SOUZA, condenados a um ano de reclusão;
REGINA MARIA TOSCANO FARAH e JORGE ALVES DE ALMEIDA
VENANCIO, condenados a seis meses de reclusão, to-
dos incurso no art. 14 do DL 898/69, por desclassi-
ficação. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar. da
1a. CJM, de 17 de agosto de 1972, que condenou os a-
pelantes e CLEA CARAPEBA MELO, a um ano de reclusão,
JOÃO URBANO GOYTACAZ SANTANA, condenado a seis meses
de reclusão, todos incurso no art. 14 do DL 898/69,
por desclassificação; e absolveu LUCIA MARIA MURAT
VASCONCELOS, PAULO TEIXEIRA VINHOSA, CLAUDIO CARDOSO
DE CAMPOS e LEONARDO BARBOSA MEDEIROS, do crime pré-
visto no art 14 do DL 898/69, por desclassificação.-
(Usaram da palavra os Advogados A. Sussekind de Moraes
Rego, Oswaldo Mendonça, Tácio Lins e Silva e o Dr.
Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO
MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO). (JULGAMENTO EM SESSÃO SE-
CRETA).

HABEAS-CORPUS

31.247 - Guanabara. Relator Ministro Syseno Sarmento. Pacien-
te: MÁRIO GOMES DOS SANTOS, insubmisso, por intermê-
dio do Ilmo Sr Cmt da 1a. Cia. Pol. do Exército, pe-
de a concessão da ordem para que seja anulado o Termo
de Insubmissão lavrado contra o paciente. Impetrante:
Maj. Antonio Gonçalves Meira, Cmt. 1a. Cia. Pol. Ex. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu a Ordem, com a-
nulação do Termo de Insubmissão. (NÃO TOMARAM PARTE N
JULGAMENTO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO e AUGUSTO FR
GOSO).

(Cont da Ata da 57a. Sessão, em 26 de junho de 1974)

PLANO DE CORREIÇÃO

No Plano de Correição elaborado para o 2º semestre do corrente ano, encaminhado a este STM com o ofício nº 225, de 24 de junho de 1974, o Exmo Sr Ministro Rodrigo Octávio Jordão Ramos deu o seguinte parecer que foi aprovado por unanimidade:-

"1. O Exmo. Sr. Auditor Corregedor, em data de 24 de junho de 1974, remeteu à consideração do Exmo. Sr Presidente do STM, um plano de inspeção às Auditorias, na forma do inciso VIII do Art 45, da Lei de Organização Judiciária, para o 2º Semestre de 1974.

2. Submetido à apreciação do Egrégio Plenário, solicitei vistas do mesmo, a fim de, como ocorreu no plano do 1º Semestre, apresentado também em vésperas do recesso de Janeiro, verificar o cumprimento estrito do dispositivo legal acima citado, não dispondo de maiores esclarecimentos senão os constantes do ofício da referência e do quadro de informações, levantadas com base nos Relatórios fornecidos pelo Arquivo.

3. Foi possível constatar que a proposta de Plano deixou de incluir algumas Auditorias inspecionadas em 1972 ou em período anterior e que pela sua importância mereceriam ter prioridade em relação às apresentadas, caso não fosse possível o exato cumprimento da disposição legal acima mencionada.

Nessas condições, dada a exiguidade de prazo para a decisão do Plenário, opino no sentido de ser adiado o pronunciamento definitivo do Tribunal Pleno, para depois de 5 de agosto, devendo ainda, o Exmo. Sr Auditor Corregedor, apresentar documento hábil orientador das Correições a serem realizadas discriminando:

- Objetivos a atingir;
- Questionário prévio a ser enviado ao respectivo Auditor;
- Desenvolvimento dos Trabalhos;
- Prazos de execução
- Despesas a serem realizadas.

4. Este é o meu parecer."

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário foi lido o seguinte expediente: a) Ofício nº 133/GP de 17.6.974, em que o Exmo. Sr Ministro Esdras Gueiros, Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos comunica haver assumido a Presidência desse Tribunal, visto encontrar-se licenciado, por motivo de saúde, o Exmo Sr Ministro Márcio Ribeiro. b) Ofício nº 637 de 19 de junho de 1974 do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, do seguinte teor: "Senhor Presidente: Comunico a V.Exa. que a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada dia 17 (dezessete) do corrente mês, julgando o Recurso de Habeas Corpus nº 52.390 - Habeas Corpus nº 31.174 desse Tribunal - recorrente IRANIDES FERREIRA, decidiu dar-lhe provimento para que o recorrente seja imediatamente posto em liberdade e assim aguarde a decisão final da causa, sem prejuízo de nova prisão no futuro, para satisfação do complemento da pena que porventura venha a resultar do julgamento do recurso. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de minha elevada consideração. as) Eloy José da Rocha - Presidente A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Jurandir de Bizarria Mamede Presidente do Superior Tribunal Militar".

(Cont da Ata da 57a. Sessão, em 26 de junho de 1974)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.082(AS)-3a./1a. Adv. A. Sussekind e outro
 CORREIÇÃO PARCIAL 1.083(AS)-3a./1a. Adv George Tavares
 CORREIÇÃO PARCIAL 1.084(WT)-Aud/11a. Adv Romulo Gonçalves
 RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar. Adv Victor Falson
 RECURSO CRIMINAL 4.882(AS)-2a./1a. proc 74/72-Adv Paulo Saboya
 RECURSO CRIMINAL 4.872(WT)-1a./2a. proc 44/73
 REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T. Soares
 EMBARGOS 39.560(AS/AF)-1a./Aer proc 15/71-Advs Lino Machado e
 A. Sussekind. (COM VISTAS AO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)
 EMBARGOS 39.612(WT/RO)-Aud/7a. proc 58/72-Adv João B. Fonseca
 EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72

Adv Dr Oldemar T. Soares.

APELAÇÕES:

39.962(AC/AF)-1a./Mar proc 176/71-Adv Edgar Carvalho e outros
 39.991(NS/SS)-3a./1a. proc 43/72-Adv Edgar P. Lima e outro
 39.928(AC/SS)-2a./3a. proc 12/71-Adv Dr Victor Falson
 40.039(AC/SM)-3a./1a. proc 78/70-Adv M.R. Jones e outros
 40.120(WT/SS)-Aud/11a proc 178/72-Adv J J Safe Carneiro
 39.961(NS/HL)-3a./1a. proc 2579/73-Adv Virgilio P. Neves
 39.826(JP/SS)-2a./1a. proc 12/70-Adv João Portela
 40.046(JP/SS)-Aud/11a proc 198/73-Adv Carlos Danilo
 40.068(NS/AP)-3a./3a. proc 2589/73-Adv José C. Barreto
 40.223(AF/WT)-2a./Mar proc 129/73-Adv A. Guarischi e Palma
 39.849(SS/AS)-2a./2a. proc 11/73-Adv Lourdes M. do Valle
 40.057(WT/SM)-1a./Mar proc 125/71-Adv Antonio Fernandes
 39.788(NS/AF)-1a./3a. proc 10/72-Adv Werner Becker
 39.874(SS/AS)-2a./Mar proc 566/67-Adv Antonio Fernandes
 39.982(SS/AC)-2a./1a. proc 05/73-Adv Lourival N. Lima
 40.112(NS/SS)-2a./1a. proc 94/72-Adv Eliezer de Oliveira
 39.947(NS/AF)-1a./2a. proc 829/73-Adv Diwaldo S. e outro
 40.079(AC/SM)-Aud/8a. proc 464/72-Adv Francisco Vasc. e outro
 39.830(NS/AF)-1a./1a. proc 17/72-Adv Fernando Balsells
 40.248(WT/HL)-1a./Mar proc 50/72-Adv Edgar de Carvalho
 40.190(WT/SM)-Aud/4a. proc 8/72-Adv José Moreira e outros
 40.132(WT/HL)-1a./Mar proc 51/72-Adv Edgar de Carvalho
 40.203(WT/FC)-2a./Aer proc 1684/72-Adv Paulo C. Reis e outro
 40.054(AS/AF)-2a./Aer proc 1723/73-Adv Paulo da Costa Reis
 40.125(JP/SM)-Aud/10a proc 32/69-Adv Wanda R. Sidou
 40.220(JP/AF)-2a./3a. proc 1/73-Advs Telmo C. Rosa e outros
 39.993(AC/FC)-Aud/4a. proc 23/71-Adv F. Izento e outros
 40.037(AC/FC)-2a./1a. proc 117/70-Adv Lourival N. Lima
 40.224(RO/AC)-Aud/11a proc 93/73-Adv Sylvio Guimarães
 39.695(AS/SS)-Aud/8a. proc 395/71-Adv João F. de Lima Fº
 39.619(AS/OS)-Aud/5a. proc 611/71-Adv Francisco Muniz e outro
 40.247(AF/AC)-2a./1a. proc 1/74-Adv Lourival N. Lima
 39.927(JP/SS)-3a./1a. proc 16/72-Adv A. Susselind e outros
 39.978(JP/SS)-2a./Aer proc 1633/72-Adv Lino Machado e outro
 40.115(NS/AF)-Aud/9a. proc 8/73-Adv Cândido Fernandes
 40.243(RO/WT)-3a./2a. proc 3/74-Adv Antonio P. Rosa
 40.257(JP/FC)-1a./2a. proc 928/73-Adv Juarez Alencar
 40.231(WT/SM)-2a./Mar proc 295/71-Adv A. Guarischi e Palma
 40.221(WT/FC)-3a./1a. proc 12/70-Adv A. Sussekind e outro
 40.100(JP/AF)-3a./3a. proc 2587/73-Adv Virginio P. Neves
 40.177(JP/AF)-3a./3a. proc 2571/73-Adv Nelson Jobim e outro

(Cont da Ata da 57a. Sessão, em 26 de junho de 1974)

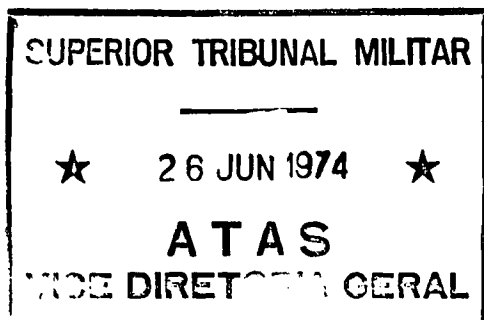
APELAÇÕES:

37.724(AC/FC)-Aud/5a. proc	288/64-Adv Elio Narezi
40.194(AC/FC)-2a./3a.proc	14/73-Adv Telmo C. da Rosa
40.044(JP/SM)-2a./Mar proc	253/71-Adv A.Guarischi e outro
39.813(JP/OS)-Aud/4a. proc	4/72-Adv Fahid Tahan Sab
40.230(JP/OS)-Aud/4a. proc	18/73-Advs Waltamyr Lima e outro
40.272(JP/OS)-1a./Mar proc	103/72-Adv Guilherme Santos
40.199(JP/AF)-3a./2a. proc	2/73-Adv Antonio S.P. Rosa
40.119(AC/FC)-2a./2a. proc	29/73-Adv Aldo Lins e Silva
39.936(NS/SM)-1a./Aer proc	04/72-Advs Alcyone Barreto e outro
40.148(OS/NS)-2a./3a. proc	5/73-Adv Victor Falson
40.246(OS/NS)-1a./Mar proc	55-D/73-Adv Lourdes M. do Valle
40.274(OS/AS)-Aud/5a. proc	171/74-Adv Aurelino M.Gonçalves
40.310(FC/AC)-2a./Mar proc	18/72-Adv A.Sussekind M. Rego
40.205(AC/OS)-Aud/5a. proc	669/73-Advs Drs Albarino de Mattos

Guedes e Oldemar T. Soares

EMBARGOS:

39.741(AS/SS)-2a./1a. proc 41/71-Adv Dr Alcyone Barreto.



Amarílio Lp Saigado

DOCTOR AMARÍLIO LOPES SAIGADO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA

Claudio Rosiere

DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 9 / 8 / 1974